



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024, DATADO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 78/2024**, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2023, Processo nº 701/2023**, no sistema de Registro de Preços, homologado em 14 de novembro de 2023, no Sistema de Registro de Preços, homologado em 23 de janeiro de 2023, subordinando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 78/2024, datado de 07 de fevereiro de 2024, visando o fornecimento de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTORNO

2.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Memorando nº 2.785/2024, de 18 de março de 2024, realiza-se o estorno parcial do presente contrato, no valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais), referente ao item nº 84.**

2. O presente termo tem o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais)**, que deverá ser estornado da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – 2.050 – Manutenção da Sec. Mun. Meio Ambiente e Ações Relacionadas ao Meio Ambiente

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente – 3112

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 09 de abril de 2024.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518